

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO. PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 532, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Aprova a reserva de vagas nos cursos de graduação da Unifesspa às pessoas com deficiência, quilombolas e indígenas.

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada em 29.04.2021, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.006166/2021-42 - Unifesspa, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º** Fica aprovada a reserva de 2 (duas) vagas, em cada curso, às pessoas com deficiência, para ingresso na graduação da Unifesspa no Processo Seletivo realizado via SiSU.
- **Art. 2º** Fica aprovado o acréscimo de 4 (quatro) vagas, em cada curso, para ingresso na graduação da Unifesspa via Processo Seletivo para Indígena e Quilombola.
- I Fica reservada 02 (duas) vagas em favor dos indígenas aldeados e não aldeados;
- II Fica reservada 02 (duas) vagas em favor dos quilombolas.

Parágrafo Único. Candidatos que concorreram às vagas destinadas aos indígenas aldeados e não aldeados poderão ocupar as vagas reservadas em favor dos quilombolas, e vice-versa, desde que não haja mais candidatos aprovados aguardando chamada na lista de espera.

- **Art. 3º** Ficam revogadas as resoluções nº 22/2014; 64/2015; 200/2018 e 214/2018.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 29 de abril de 2021.

Francisco Ribeiro da Costa

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão